



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº. 67/2025

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Os campos não obrigatórios não devem ser removidos. Caso não sejam preenchidos neste ETP, deve-se justificar a sua ausência, na forma do Art. 18, parágrafo 2º da Lei 14.133/21.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Registro de Preços para aquisição de material de higiene, destinados às Secretarias do Município.

1.1. NATUREZA DO OBJETO:

O objeto não se enquadra como obras ou serviço de engenharia, por isso, por definição residual, é enquadrado como material comum, conforme art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021.

1.2. BEM OU ARTIGO DE LUXO:

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.238/2022.

1.3. ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será informada para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil (empenhos, autorização de fornecimento, etc.).

1.4 Transferência Voluntária de Recurso da União – SICONV:

Não.

1.4.1. Tipo de Instrumento:

Não se aplica.

TELEFONE: (51) 99770-2442 / E-MAIL: COMPRAS@SAOJERONIMO.RS.GOV.BR / SITE: WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

CNPJ: 88.117.700/0001-01 / ENDEREÇO: RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO, Nº 558 / CEP: 96700-000

MODELO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ATUALIZADO EM 14/01/2024

PÁGINA 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

1.4.1.1. Recurso Financeiro:

Não se aplica.

1.4.1.1.1. Número do Instrumento/Ano:

Não se aplica.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de materiais de higiene pessoal por meio de registro de preços se faz necessária para atender de forma contínua e eficiente às demandas das escolas municipais, muitas das quais atendem estudantes em situação de vulnerabilidade social, com acesso limitado a itens básicos de higiene. Além da rede de ensino, a aquisição também beneficiará as unidades da Secretaria de Assistência Social, que presta atendimento direto à população de baixa renda. A medida visa promover a saúde, prevenir doenças e garantir dignidade aos usuários dos serviços públicos, otimizando recursos e assegurando o abastecimento regular desses materiais essenciais.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

Plano anual de contratações ainda não implantado pelo município.

4. QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	PDM	UN.	QUANT. MINÍMA	QUANT. MÁXIMA	Valor estimado unitário	Valor estimado total
1	Absorvente Higiênico Tipo: Normal Com Abas Características Adicionais: Adulto, Com Gel, Alta Proteção. Descritivo complementar:	301728	1210	pacote	700	700	R\$ 4,31	R\$ 3.017,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	pacote com no mínimo 8 unidades.							
2	Algodão Uso Em Saúde Tipo: Hidrófilo Material: Fibras De Algodão Purificado Apresentação: Bola Esterilidade: Não Estéril Descrição complementar: pacote com no mínimo 100g.	628475	30335	pacote	500	500	R\$ 7,06	R\$ 3.530,00
3	Conjunto De Banho Uso: Infantil Composição: Escova Dental, Creme Dental, Fio Dental Tipo Embalagem: Conforme descrição complementar. Descrição complementar: kit de higiene bucal, infantil, contendo: 01 (um) estojo plástico transparente com fechamento tipo “zip zap”; 01 (uma) escova dental infantil, no mínimo 4 fileiras de tufo de nylon, cerdas macias e pontas redondas, aparadas uniformemente na mesma altura; 01 (um) creme dental com flúor, tubo plástico com aprox. 50gr; 01 (um) fio	372452	5729	kit	2.100	2.100	R\$ 7,94	R\$ 16.674,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	dental em poliamida, rolo de 25 metros.							
4	Haste Flexível Material Haste: Plástico Material Ponta: Algodão Aplicação: Higiene Pessoal Características Adicionais: Com 2 Pontas. Descrição complementar: caixa com no mínimo 75 unidades.	481317	8178	caixa	500	500	R\$ 3,82	R\$ 1.910,00
5	Lenço Umedecido Material: Não Tecido Dimensões: Cerca De 15 X 20 CM Componentes: C/ Emoliente, Isento De Álcool Característica Adicional: Hipoalergênico Tipo Uso: Descartável Uso: Infantil. Descrição complementar: pacote com no mínimo 90 unidades, tipo toalha umedecida.	434965	5937	pacote	2.680	2.680	R\$ 9,93	R\$ 26.612,40
6	Pente De Cabelo Material: Plástico Tamanho: Médio Tipo Dentes: Dentes Largos E Estreitos Dimensões: 12 CM	617098	10630	Unid.	1.050	1.050	R\$ 5,11	R\$ 5.365,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

7	Retinol Composição: Associada Com Colecalciferol E Óxido De Zinco Concentração: 1.000 Ui/G + 400 Ui/G + 100 MG/G Forma Farmacêutica: Pomada. Descrição complementar: uso infantil, unidade com 45g.	465011	15247	Unid.	1.060	1.060	R\$ 13,11	R\$ 13.896,60
8	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Cremoso Acidez: Ph Neutro Aplicação: Banho De Neonatos Características Adicionais: Glicerinado, Incolor Composição: Fórmula Balanceada. Descrição complementar: indicado para a pele do bebê, pode ser usado da cabeça aos pés, fórmula que não irrita os olhos do bebê (do tipo sem lágrimas), hipoalérgico. Embalagem de no mínimo 200ml.	406603	11870	frasco	360	360	R\$ 14,76	R\$ 5.313,60
9	Talco - Uso Farmacêutico Aspecto Físico: Pó Fórmula Química: 3mgo·4sio2·H2o (Silicato De Magnésio) Grau De Pureza: Pureza De 100% Número De Referência Química: Cas 14807-96-6 Características	445994	17462	frasco	200	200	R\$ 14,41	R\$ 2.882,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	Adicionais 1: Cerca De 325 Mesh. Descrição complementar: infantil, com no mínimo 200g.							
10	Xampu Tipo: Neutro Aplicação: Infantil, Cabelos Normais. Descrição complementar: oftamo e dermatologicamente testado, com no mínimo 200ml.	402414	13484	Unid.	400	400	R\$ 15,37	R\$ 6.148,00

4.1. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

MATERIAIS: R\$ 85.349,10

SERVIÇOS: -

TOTAL: R\$ 85.349,10 (oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e dez centavos)

4.2. CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO:

Para a contratação pretendida não há custos adjacentes.

4.3. JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES:

As quantidades previstas pela Secretaria de Educação foram estabelecidas com base nos registros anteriores de aquisição desses itens, considerando, adicionalmente, a demanda gerada pela abertura de uma nova creche sob sua responsabilidade.

Além da Secretaria de Educação, as demais secretarias municipais foram consultadas quanto ao interesse na aquisição de materiais de higiene, sendo convidadas a formalizar suas demandas por meio do Documento de Formalização de Demanda (DFD). Entre elas, a Secretaria Municipal de Assistência Social foi a única que apresentou formalmente sua demanda por meio do referido documento.

4.4. JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

O valor total máximo da contratação foi estimado em pesquisa realizada nos termos do Art. 23 da Lei 14.133/2021.

4.5. VALOR ESTIMADO SIGILOSO:

Os valores são públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS: NÃO

Não há requisitos adicionais.

5.1.1. JUSTIFICATIVA PARA OS REQUISITOS ADICIONAIS DOS MATERIAIS:

Não se aplica.

5.2. REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS: NÃO

Não há serviços a serem prestados.

5.2.1. JUSTIFICATIVA PARA OS REQUISITOS ADICIONAIS DOS SERVIÇOS:

Não se aplica.

5.3. DOCUMENTAÇÃO:

5.3.1. SUPRESSÃO DA NECESSIDADE DE ALGUM DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL OU TRABALHISTA: NÃO

Não foi identificada a necessidade da remoção dos documentos.

5.3.2. EXIGÊNCIA DE BALANÇO PATRIMONIAL OU CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA: NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Não há necessidade.

5.3.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.3.3.1. PROFISSIONAL REGISTRADO EM CONSELHO COMPETENTE E DETENTOR DE ART PARA OBRA E SERVIÇO SEMELHANTE: NÃO

Não há necessidade.

5.3.3.2. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU AVALIAÇÃO CADASTRAL PNCP: Não

Não se aplica.

5.3.3.3. INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO, INSTALAÇÕES E APARELHOS ADEQUADOS: Não

Não há necessidade.

5.3.3.4. REGISTRO DA EMPRESA NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE: Não

Não há necessidade.

5.3.3.5. DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES DO LOCAL: Não

Não se faz necessário, uma vez que as entregas ocorrerão na sede do Município.

5.3.3.6. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS EM LEI ESPECÍFICA: Não

Não se aplica.

5.4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP):

O certame se dará de forma exclusiva para ME/EPP/MEI, tendo em vista que o item não ultrapassa o valor de R\$80.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

5.5. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DO CONTRATO: Não

Não se aplica.

6. ALTERNATIVAS DE MERCADO:

Considerando a necessidade de contratação de materiais de higiene, a análise de mercado indica duas possibilidades: aquisição ou contratação de empresa com fornecimento contínuo. Avaliando aspectos técnicos e econômicos, a aquisição se mostra a alternativa mais vantajosa para o município. Tratam-se de itens de consumo contínuo e previsível, cuja aquisição permite atendimento conforme a demanda, com maior controle orçamentário, padronização dos produtos e adequação às necessidades das unidades municipais. Já a contratação de empresa com fornecimento contínuo, embora inclua serviços agregados como reposição e manutenção, apresenta custo total mais elevado e menor flexibilidade na escolha dos insumos. Dessa forma, a aquisição assegura melhor custo-benefício, maior eficiência operacional e adequada resposta à demanda do município.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. PRAZO DE ENTREGA:

Os itens deverão ser entregues em até 30 dias a contar do envio do empenho para a empresa, através do e-mail informado na proposta.

7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de vigência da ata de registros de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

7.3. PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES: ESCOPO

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho, de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei 14.133 de 2021. Os instrumentos serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.4. ENDEREÇO DE ENTREGA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

- Depósito da Alimentação Escolar - Rua Rafael Athanásio, nº 995, Bairro São Francisco, São Jerônimo;
- Ou em outro endereço que venha a ser indicado no momento do envio do empenho.
De segunda-feira à sexta-feira, das 08:30 às 12:00/13:00 às 16:00.

7.5. CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS:

Os itens deverão ser embalados de forma adequada, garantindo a proteção contra danos físicos durante o transporte e o armazenamento. Embalagens devem ser resistentes, vedadas quando necessário, e compatíveis com a natureza de cada produto de modo a preservar a integridade, a higiene e a usabilidade dos itens.

7.6. EXECUÇÃO DO OBJETO:

a) Será de responsabilidade da contratada a entrega dos itens obedecendo ao descritivo e as quantidades solicitados, através do empenho ou outro documento hábil;
b) Os produtos solicitados pelas Secretarias deverão ser entregues nos endereços informados, conforme o cronograma e os horários de funcionamento.

7.7. PÓS VENDA E GARANTIA:

A garantia contratual é aquela estabelecida na Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de defesa do Consumidor – CDC).

7.8. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO:

O Fiscal Técnico será informado no momento da aquisição, o mesmo responsável pelo recebimento e conferência da conformidade do item com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, verificando o prazo de validade, para fins de aceitação e recebimento definitivos, bem como acompanhar se o prazo de entrega foi respeitado.

7.9. EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO SERVIÇO:

A expectativa de vida dos materiais de higiene varia conforme sua natureza e frequência de uso. Itens de consumo contínuo, como sabonete, absorventes e xampu demandam reposição regular. Além disso, sua durabilidade é influenciada pelas condições de armazenamento e pela demanda operacional dos setores. Considera-se que os materiais adquiridos supram as necessidades diárias das secretarias, com reposição planejada para um período de 12 meses.

7.10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência;
- d) Substituir os itens que não estiverem em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência no prazo de até 5 dias, sem custos adicionais para a Administração.

7.11. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Comunicar à empresa as ocorrências relacionadas com a entrega do objeto.
- b) Fiscalizar o fornecimento, podendo sustar e recusar qualquer item que não esteja de acordo com as condições e exigências já especificadas.
- c) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.
- d) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES: Não

Não, a aquisição se dará por item.

8.2. ENTREGA EM PARCELA ÚNICA OU EM CRONOGRAMA: PARCELA ÚNICA

Por se tratar de Sistema de registro de preços, a aquisição se dará conforme a necessidade da secretaria solicitante. Os itens serão solicitados em pedido posterior com os quantitativos necessários.

8.3. PAGAMENTO INTEGRAL OU PARCELADO: PARCELADO

O pagamento será parcelado, conforme se dará a necessidade dos pedidos.
No município de São Jerônimo, os prazos de pagamento são regulados pelo Decreto Municipal 5.394 de 10 de janeiro de 2024, por se tratar de fornecimento de bens, após o fiscal receber o documento fiscal, em conjunto com o gestor do contrato, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para proceder a liquidação da despesa e entregar nota fiscal na Coordenadoria de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Contabilidade. Após isso, o pagamento será realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis na conta informada pelo contratado.

8.4. AQUISIÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS: SIM

A adoção do Sistema de Registro de Preços se mostra a alternativa mais adequada, pois viabiliza a aquisição dos itens de forma gradativa, de acordo com a necessidade de cada secretaria, além de permitir múltiplas contratações ao longo de sua vigência.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO:

Com a contratação pretendida, o município assegurará a continuidade do fornecimento de materiais de higiene pessoal às secretarias, evitando o desabastecimento e garantindo a regularidade no atendimento às demandas dos órgãos municipais.

10. OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

Não é necessário a publicação de extrato do edital referente a esta contratação no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

11.1. OBJETO JÁ CONTRATADO ANTERIORMENTE: SIM

P.E/SRP nº 073/2023 e P.E. nº 072/2022.

11.2. PREVISÃO DE NOVA CONTRATAÇÃO DO MESMO OBJETO DENTRO DOS PRÓXIMOS 12 MESES:

Não há previsão.

11.3. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE OUTRO OBJETO PARA UTILIZAÇÃO DESTE EM SUA PLENITUDE:

Não serão necessárias contratações adicionais.

11.4. NECESSIDADE DE NOVA CONTRATAÇÃO GERADA A PARTIR DESTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Não serão necessárias novas contratações.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

12.1. IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO: Não

No caso da aquisição de materiais de higiene pessoal, não são identificados potenciais impactos ambientais adversos. Portanto, não são necessárias medidas de tratamento ou mitigação para abordar riscos ambientais associados a essa aquisição.

12.2. REQUISITOS INCLUÍDOS NA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL: Não

Não vislumbramos possíveis impactos ambientais.

12.3. MEDIDAS MITIGADORAS ADOTADAS:

Não se aplica.

12.4. BEM SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA: Não

A presente contratação não está submetida a logística reversa.

13. POSSIBILIDADE DE PREVER PREÇOS DIFERENTES? NÃO

Após análise das alíneas a, b, c e d do Art. 82, III da Lei 14.133/2021. Não vislumbro justificativa para diferenciar preço.

14. POSSIBILIDADE DE O LICITANTE OFERECER OU NÃO PROPOSTA EM QUANTITATIVO INFERIOR AO MÁXIMO PREVISTO NO EDITAL E OBRIGAR-SE NOS LIMITES DELA? NÃO

Considerando a capacidade de operacionalização do sistema e gerenciamento não será possibilitado às empresas interessadas oferecerem quantitativo inferior ao máximo previsto.

15. CONCLUSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Com todo o apresentado acima, concluo que o Sistema de Registro de Preço para aquisição de materiais de higiene é a mais adequada para licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, aplicando o critério de menor preço por item e a disputa de forma aberta, exclusiva para ME/EPP/MEI.

São Jerônimo, 20 de agosto de 2025.

Tatiane Corrêa da Silva Oliveira

Matrícula 5186

Autora do ETP

Maria Nazaré Dias Dornelles

Secretária de Educação

Gestora da Contratação

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

GXO**5X8****XMV****PE2**